**TERMO ADITIVO Nº 0001/2015 AO CONTRATO Nº 0039/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2015, PREGÃO Nº 0011/2015, SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ABERTURA DE ACESSO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA ME.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Município de Arroio Trinta, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a Empresa **ZAPELINI - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA ME,** empresa privada, CNPJ 04.963.679/0001-75, inscrita na JUCESC sob n.º 42203130183, com sede na Rua Padre Agostinho Rombaldi, S/N, Município de Salto Veloso – SC, representada neste ato pelo Senhor **NELÓI ÂNGELO ZAPELINI,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Salto Veloso – SC, devidamente inscrito no CIC sob n.º 425.746.689-87 e CI n.º 10/R 1.333.818, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a não liberação dos recursos, através do Governo do Estado no ano de 2015 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** - A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 0039/2015, passa a viger com a seguinte forma:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e com término em 30/06/2016.**

**Parágrafo único – O prazo previsto no presente Termo Aditivo poderá ser prorrogado, caso os recursos do Governo do Estado não forem liberados dentro do prazo estabelecido no caput desta cláusula.**

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –** As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta - SC, 23 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**Prefeito Municipal**

Contratante

**ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA ME**

**CNPJ 04.963.679/0001-75**

**NELÓI ZAPELINI**

**Sócio Administrador**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF: 000.077.349-21**

**RONIVAN BRANDALISE**

CPF: 027.783.989-02

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO**

**ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta- SC,**  portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, autorizo, **TENDO EM VISTA A NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO NO ANO DE 2015,** através do presente, em conformidade com a Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo de prazo até 30/06/2016, com a Empresa **ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA - ME**.

Arroio Trinta – SC, 23 de dezembro de 2015.

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**